# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 03160/83

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 22/11/1983
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza a conceder em aforamento terrenos do Patrimonio Municipal.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono A seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DAS NEVES DE SALES, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes:

NORTE - Raul Correia dos Santos c/29.70m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/29.70m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/12.10m
OESTE - Rua Interventor Mario Camara c/12.20m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de novembro de 1983.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 01 de dezembro de 1983.

Marcos Formiga - Prefeito